

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, confecção de uniformes, vestimentas funcionais, materiais personalizados e serviços serigráficos diversos**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS RK LTDA		
CNPJ: 61.657.969/0001-24	Telefone: (99) 98154-5999	
Endereço: Rua Paraíba, nº 108, Juçara, Imperatriz - MA, CEP: 65900510	E-mail: Julianamonteirojma@gmail.com	
Representante Legal: Juliana Monteiro Amaral		
CPF: 012.355.972-37		

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Blusa Social - tecido tricoline com elastano, manga longa, feminina e/ou masculina, com a logo do município bordado no peito.	Unidade	200	115,00	23.000,00
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,00	16.500,00
3	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,00	31.800,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e	Unidade	300	55,00	16.500,00

	mangas. Tamanhos P, M, G, GG.				
5	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	66,00	19.800,00
6	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	500	69,00	34.500,00
7	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	300	69,00	20.700,00
8	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P, M, G e GG	Unidade	1500	54,00	81.000,00

9	Chapéu australiano - uniforme. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, cor a ser definida, aplicação de logomarca, tamanho único.	Unidade	500	100,00	50.000,00
10	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	32,00	3.200,00
11	Uniforme profissional - material: tecido, componentes: blusa em brim leve e calça em brim pesado, cor: a combinar, tamanho: variados, características adicionais: blusa fechada, manga longa, Fita Refletiva. Aplicação Garis	Unidade	600	320,00	192.000,00
Valor total R\$				489.000,00	

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa, tamanho	Unidade	100	220,00	22.000,00

	único para agente de endemias, material poliéster, tipo lona.				
2	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com fecho e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	100	55,00	5.500,00
3	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	150	75,00	11.250,00
4	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	Unidade	100	75,00	7.500,00
5	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	150,00	30.000,00
6	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em	Unidade	400	55,00	22.000,00

	sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.				
7	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	400	66,00	26.400,00
8	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	69,00	10.350,00
9	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	69,00	10.350,00
10	Colcha de cama 100% algodão, cores variadas.	Unidade	200	60,00	12.000,00

11	Colete Brin Santista 100% Algodão, elástico nas costas e Três Bolsos, logomarca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	Unidade	100	75,00	7.500,00
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	100	65,00	6.500,00
13	Lençol com elástico para adultos, cor branca. Tecido 100% algodão.	Unidade	200	60,00	12.000,00
14	Lençol para maca de exames simples, em algodão, personalizado com logotipo da administração. Tamanho: 1,85m e 0,55cm (C X L).	Unidade	200	60,00	12.000,00
15	Lençol casal em tecido 100% algodão, cores variadas.	Unidade	30	75,00	2.250,00
16	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para	Unidade	100	24,00	2.400,00

	fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.				
Valor total R\$				200.000,00	

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,00	16.500,00
2	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob medida	Unidade	200	159,00	31.800,00
3	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	55,00	16.500,00

4	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	300	66,00	19.800,00
5	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	69,00	10.350,00
6	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	150	69,00	10.350,00
7	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	25,00	2.500,00

Valor total R\$	107.800,00
------------------------	-------------------

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Boné em tecido brim para campanhas. Especificações: cor a ser definida, com feche e botão em plástico, aplicação em logomarca, tamanho único.	Unidade	300	55,00	16.500,00
2	Calça Escolar material: 67% algodão / 33% poliéster, tipo cós: com elástico e pala, cor: conforme modelo do órgão, tamanho: a definir ou variados	Unidade	2000	40,00	80.000,00
3	Calça em Helanca: Especificação: calça em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	220	40,00	8.800,00
4	Camisa uniforme material: rip stop 67% poliéster e 33% algodão, tipo manga: longa, cor: a combinar, tamanho: sob	Unidade	200	159,00	31.800,00

	medida				
5	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	55,00	27.500,00
6	Camisas PV - Gola Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	Unidade	500	66,00	33.000,00
7	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	150	69,00	10.350,00
8	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em	Unidade	150	69,00	10.350,00

	sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG				
9	Camiseta Escolar, tipo manga: curta, tipo gola: careca, tamanho: a definir ou variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose	Unidade	2000	35,00	70.000,00
10	Camisetas sublimadas, jogos escolares e gincanas, em malha poliéster. Tamanhos: P, M e G.	Unidade	2100	40,00	84.000,00
11	Sacola confeccionada em algodão 100% cru, especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm com aplicação de logomarca.	Unidade	100	25,00	2.500,00
12	Short Saia em Helanca: Especificação: Short Saia em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	500	35,00	17.500,00

13	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão perna esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis	Unidade	600	30,00	18.000,00
Valor total R\$				410.300,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou

contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 . Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 . Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será

indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 . As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos

da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 16 de julho de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

EMPREENDEIMENTOS RK LTDA

CNPJ nº. 61.657.969/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: xuiwya2fk2a20260723100715

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br